



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 426 /SECC.

Goiânia, 21 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: Rejeição de veto integral ao **Autógrafo de Lei nº 159**, de 30 junho de 2015, que dispõe sobre a estadualização da rodovia intermunicipal que liga Monte Alto a Padre Bernardo.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao seu Ofício nº 876 - P, de 26 de agosto de 2015, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 7º do art. 23 da Constituição Estadual, para promulgação do **Autógrafo de Lei nº 159**, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a estadualização da rodovia intermunicipal que liga Monte Alto a Padre Bernardo.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.


José Carlos Siqueira
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 21 de outubro de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar